

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 138, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso Técnico Subsequente em Serviços de Bar e Restaurante - Campus Florianópolis - Continente.**

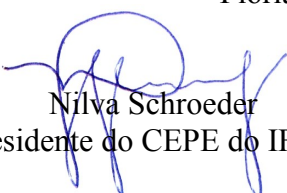
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Técnico Subsequente em Serviços de Bar e Restaurante - Campus Florianópolis - Continente**, apreciado na reunião do dia 30 de agosto de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso Técnico Subsequente em Serviços de Bar e Restaurante - Campus Florianópolis - Continente**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, com carga horária de 800 horas, distribuídas em 2 Módulos de 400 horas, , regime semestral, com 36 vagas por turma, totalizando 72 vagas anuais, nos turnos vespertino e matutino alternadamente, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 20 de setembro de 2011.



Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC